



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 200

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	22037
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	22050
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	22051
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	22085
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	22120
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	22120

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

ATA DA CENTESIMA TERCEIRA.....AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1993, PRESIDENTE O EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART.66, RISTF).
FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 961

PROCED. :ADI - 34040 - STF
ORIGEM :PARA
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
REQTE. :PROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA
REQDO. :GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA
REQDO. :ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA

HABEAS CORPUS N. 70836
PROCED. :HC - 34034 - STF
ORIGEM :RIO GRANDE DO SUL
RELATOR :MIN. FRANCISCO REZEK

PACTE. :ANTONIO GILBERTO CORREA
IMPE. :ESPEDITO TELMO MILANEZ DUTRA
COATOR :TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MANDADO DE SEGURANCA N. 21797

PROCED. :MS - 33986 - STF
ORIGEM :RIO DE JANEIRO
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO
IMPE. :CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
ADV. :LUIZ EDMUNDO GRAVATA MARON E OUTROS
IMPDO. :PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

MINISTRO	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. CARLOS VELLOSO	2	0	2
MIN. FRANCISCO REZEK	1	0	1
TOTAL	3	0	3

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO RHODE DOBEL BARRETO, DIRETORA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E ESTATÍSTICA, ALDA VILLAS BOAS CARVALHO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.

Brasília, 15 de outubro de 1993

MINISTRO OCTÁVIO GALLOTTI
Presidente

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

ADI 957-5 - DF (Medida Liminar)

Reqte: Procurador-Geral da República. Reqdos: Governador do Distrito Federal e Senado Federal.

Despacho:

1. Com relatório e voto hoje gravados relativamente à liminar. Expeça-se a papeleta.
2. Solicitem-se informações.
3. Com os pronunciamentos, à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral da República.
4. Publique-se.

Brasília, 14.10.93
Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

ELEIÇÕES

1994

Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993

Está à venda na Imprensa Nacional a edição da nova Lei Eleitoral. Em formato prático, a obra, apresentada pelo ministro da Justiça, Mauricio Corrêa, e pelo presidente do TSE, ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, contém as normas que regerão o pleito do próximo ano. E ainda:

- Dados sobre a eleição de 1994
- Eleitorado estimado, por região
- Zonas, seções e municípios, por região
- Relação dos partidos políticos com registro definitivo, provisório ou em andamento
- Calendário eleitoral de 1994 até 2009

Eleições 1994, Lei nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, é mais um dos instrumentos com que conta a Nação brasileira para consolidar este momento democrático que vivemos.

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800
CEP: 70604-900, Brasília, DF.
Caixa Postal 30.000, FAX: (061) 313-9528
Telefones: (061) 226-2586 e 313-9523.

Preço: CR\$ 300,00

(AGRAD /0000212-6)

RELATOR: MIN. SEPULVEDA PERTENCE

===

AGTE. FERNANDO LICINIO PEREIRA E SOUZA
ADV. AGNELO MAIA BORGES DE MEDEIROS
AGDO. ORGAO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO:

Tomo a petição original, e instruída, como nova impetração, prejudicado, em consequência, o agravo regimental contra a decisão de f. 12, que teve por objeto o requerimento transmitido via fax e despido da documentação necessária.

Solicitem-se informações, vindas as quais decidirei do pedido liminar.
Brasília, 13/10/93.

Ministro SEPULVEDA PERTENCE
Relator

AOr.214-1-RR(Med.Liminar)

Impte.: Alcir Gursen de Miranda (Adv.: Pedro de Assis). Impdo.: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Despacho: - Vistos. 1.-Acolho, em princípio, a competência originária do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar a presente ação, tendo em vista as peculiaridades do caso. A questão da competência originária da Corte Suprema, entre tanto, será levada à apreciação do Plenário, oportunamente.

2.- Notifique-se, mediante ofício, o órgão coator, na pessoa do seu presidente, para que preste, no prazo legal, as informações necessárias ao julgamento do writ.

3.- Defiro a medida liminar, tal como requerida, dado que ocorrem, no caso, os seus pressupostos: fumus boni juris e periculum in mora. Publique-se. Bsb.,15.10.93.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

(INQ /0000717-0) SP

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
INDIC. VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A

DESPACHO:

1. Baixem os autos à Polícia Federal para as diligências requeridas às folhas 1190 a 1191.

2. Publique-se.

Brasília, 15/10/93.

Ministro MARCO AURELIO
Relator



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF

Telefone: PABX: (061) 313-9400 - Fax: (061) 225-2046

Telex: (061) 1356

CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial			Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura Trimestral....	CR\$ 4.680,00	CR\$ 1.470,00	CR\$ 4.287,00	CR\$4.810,00	CR\$ 7.323,00
Portes:					
Superfície.....	CR\$ 3.207,60	CR\$ 1.577,40	CR\$ 2.824,80	CR\$ 3.207,60	CR\$ 5.808,00
Aéreo.....	CR\$ 7.299,60	CR\$ 3.597,00	CR\$ 7.299,60	CR\$ 7.299,60	CR\$ 13.226,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 313-9612 e 313-9613
Horário: 7:30 às 19:00 horas

(INQ /0000718-8) SP

RELATOR: MIN. CELSO DE MELLO
AUTOR MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
INDIC. FERES OSSRAIA NADER E OUTROS

Despacho: Encaminhem-se estas peças, com urgência, à SRPF/SP, para efeito de sua juntada aos autos do Inquérito nº 718-8.

Publique-se.

14.10.93.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator

(PET /0000560-1)

RELATOR: MIN. SYDNEY SANCHES

REQTE. WONG SIN TAK
ADV. BARRY VICHARA
ADV. WESLEY WAGNER DE PRINTES
REQDO. RELATOR DO AI 132897-5 DO STF

DESPACHO:

Oficie-se à O.A.B.- SP para que informe se o signatário da petição de fls. 123/125 está inscrito na entidade.

Int.

Brasília, 15/10/93.

Ministro SYDNEY SANCHES
Relator

Pet.701-8-SP

Reqte.: Wong Sin Tak (Adv.: Gilson da Silva Costa).
Reqdo.: Relator da Pet. 578-3.

Despacho: -Cumpra-se o despacho de fl.51: diante da decisão de fls.29/30, nada há que prover. Arquive-se.Publique - se. Bsb.,15.10.93.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

Rcl. 455-4-RR(Med.Liminar)

Reclte.: Alcir Gursen de Miranda (Adv.: Pedro de Assis). Recldo.: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Despacho: -Vistos. 1.-Requisitem-se informações mediante ofício, ao Exmº Sr.Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. As informações deverão ser prestadas no prazo de cinco dias (RI/STF,art.15). 2.-Com as informações, apreciarei o pedido da liminar. Publique-se. Bsb.,14.10.93.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO

(AG /0135071-7)

RELATOR: MIN. SYDNEY SANCHES

AGTE. BANCO DO BRASIL S/A
ADV. EUCLIDES JUNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA E OUTROS
AGDO. EDIFIQUE CONSTRUCCOES LTDA
ADV. PASCHOAL A PITSICA E OUTRO

DESPACHO:

Para que produza efeitos de direito, homologo a desistência manifestada a fls. 93/94.

Devolvam-se, oportunamente, os autos, à instância de origem.

Int.

Brasília, 5/10/93.

Ministro SYDNEY SANCHES
Relator

(AG /0135124-1) (Petição SR-STF nº 32860)

RELATOR: MIN. CELSO DE MELLO

===

AGTE. CLECI FERRAZ FERNANDES BECKER
ADV. CARLOS ALBERTO ALVARO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR 076696 / 93 - 0 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO : Dr(a). MARIA DE LOURDES S. V. GOMES
RECORRIDO : GERASIO PONTES DOS SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). JOSE ARAUJO DE LIMA

PROCESSO : RR 076879 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. GALBA VELLOSO
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : Dr(a). ALEXANDRE MARTINS MAURICIO
RECORRIDO : ELIANA FATIMA DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). RENE ANDRADE GUERRA

PROCESSO : RR 077499 / 93 - 9 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : CELITE S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : Dr(a). ITALIA MARIA VILLONI
RECORRIDO : JOSE DA PIEDADE DE PAULA
ADVOGADO : Dr(a). MANOEL SIMAO CANDEA

PROCESSO : RR 077579 / 93 - 8 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : MARIA HELENA DA COSTA MESQUITA
ADVOGADO : Dr(a). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO : BANCO REAL S/A
ADVOGADO : Dr(a). MARCIA LYRA BERGAMO
Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

PROCESSO : RR 078057 / 93 - 8 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO ECONOMICO S/A
ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO : FERNANDO ANTONIO RAMOS MONTEIRO
ADVOGADO : Dr(a). ALUIZIO CAETANO GOMES

PROCESSO : RR 078149 / 93 - 5 . TRT DA 02a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : ATHENAS AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). DURVAL BOULHOSA
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITORIOS DE EMPRESAS DE
NAVEGACAO DE SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). ERALDO AURELIO R. FRANZESE
RECORRIDOS : OS MESMOS

PROCESSO : RR 078207 / 93 - 3 . TRT DA 06a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : USINA PUMATY S/A
ADVOGADO : Dr(a). ALBINO QUEIROZ DE O. JUNIOR
RECORRIDO : JOSE PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO : Dr(a). EDUARDO JORGE GRIZ

PROCESSO : RR 078560 / 93 - 6 . TRT DA 02a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : MARGARIDA BENEDITA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO : Dr(a). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
RECORRIDO : LIDERANCA CAPITALIZACAO S/A
ADVOGADO : Dr(a). WASHINGTON DA C. GOMES

PROCESSO : RR 078575 / 93 - 6 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : OXFORD S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : Dr(a). CARLOS EDUARDO GRISARD
RECORRIDO : ISABEL MOSER DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). ADAILTON NAZARENO DEGERING

PROCESSO : RR 078673 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
REVISOR : MIN. GALBA VELLOSO
RECORRENTE : BANCO REAL S/A E OUTRA
ADVOGADO : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO : VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO DE LOURDES BLANCO

PROCESSO : RR 080954 / 93 - 4 . TRT DA 04a. REGIÃO
RELATOR : MIN. GALBA VELLOSO
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE
PORTO ALEGRE
ADVOGADO : Dr(a). LAURO W. MAGNAGO
RECORRIDO : DIGICON S/A - CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA
ADVOGADO : Dr(a). LAURO FELLER

PROCESSO : RR 081404 / 93 - 0 . TRT DA 09a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). SUELI APARECIDA C. DO CARMO
RECORRENTE : ORBRAM - ORGANIZACAO E. BRAMBILLA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MARIA GOMES SAMPAIO
RECORRIDO : MARIA AUREA DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). MIRIAN APARECIDA GONCALVES

PROCESSO : RR 081423 / 93 - 9 . TRT DA 04a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : ADUBOS TREVO S/A - GRUPO TREVO
ADVOGADO : Dr(a). JOAO MIGUEL PALMA A. CATITA
RECORRIDO : JOAO CARLOS SILVA DA ROSA

PROCESSO : RR 081462 / 93 - 4 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). HELVECIO ROSA DA COSTA
RECORRIDO : JOSE QUINTANS SOBRINHO
ADVOGADO : Dr(a). ADALBERTO MARQUES DE A. LIMA

PROCESSO : RR 081480 / 93 - 6 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). HELVECIO ROSA DA COSTA
RECORRIDO : DALTRO DE MELLO FIGUEIREDO
ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

PROCESSO : RR 081560 / 93 - 4 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : FMB - PRODUTOS METALURGICOS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO : JOSE BELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : Dr(a). JULIO JOSE DE MOURA

PROCESSO : RR 081645 / 93 - 0 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : LOJAS MAGAL DE UTILIDADES LTDA
ADVOGADO : Dr(a). KATIA MARIA SILVA CAMPOS
RECORRIDO : IRIS LUIZA DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). WILSON ALBERTO PESTANA

PROCESSO : RR 082046 / 93 - 3 . TRT DA 04a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA CRUZ DO
SUL
ADVOGADO : Dr(a). DORIBIO GRUNEVALD
RECORRIDO : NEVOEIRO S/A - COMERCIO DE PNEUS
ADVOGADO : Dr(a). XAVIER VALDIR PANKE

PROCESSO : RR 082294 / 93 - 5 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A - FOSFERTIL
ADVOGADO : Dr(a). RENATO GERALDO ABATE
RECORRIDO : ANAIR MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). LIBENCIO JOSE MUNDIM FONSECA

PROCESSO : RR 082427 / 93 - 5 . TRT DA 13a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ADVOGADO : Dr(a). EDILSON DA SILVA VALENTE
RECORRIDO : ANTONIO PRALON FERREIRA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). ANASTACIA DE ANDRADE GONDIM

PROCESSO : RR 082444 / 93 - 9 . TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : Dr(a). ANAMARIA REYS RESENDE
RECORRIDO : LENILDES MARINA DE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). OSMAIR COUTO

PROCESSO : RR 082463 / 93 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : ENGEFRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : Dr(a). MARIA LUCIA DE FREITAS
RECORRIDO : HERSON JACOB DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). ALBIS ALVES

PROCESSO : RR 082861 / 93 - 4 . TRT DA 19a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO : Dr(a). ALINE PIMENTEL GONCALVES
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS
DE ALAGOAS
ADVOGADO : Dr(a). WELLINGTON CALHEIROS MENDONCA

PROCESSO : RR 082879 / 93 - 6 . TRT DA 15a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADVOGADO : Dr(a). LEIDE DAS GRACAS RODRIGUES
RECORRIDO : MAURO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO : Dr(a). SERGIO MENDES VALIM

PROCESSO : RR 082922 / 93 - 4 . TRT DA 01a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : COMPANHIA DE NAVEGACAO MARITIMA NETUMAR
ADVOGADO : Dr(a). CELSO MENDONCA MAGALHAES
RECORRIDO : SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS
CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARITIMOS
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ ANDRE DE B. VASSERSTEIN

PROCESSO : RR 083181 / 93 - 2 . TRT DA 02a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : EMPRESA DE TAXI LEVA TODOS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). DOMINGOS TOMMASI NETO
RECORRIDO : JOSE PEDRO MONICO
ADVOGADO : Dr(a). ANITA APARECIDA COLOMBO

PROCESSO : RR 083204 / 93 - 3 . TRT DA 08a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : Dr(a). CELSO FRANCO DE SA SANTORO
RECORRIDO : JOSE CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). RAIMUNDO NIVALDO S. DUARTE

PROCESSO : RR 083668 / 93 - 2 . TRT DA 14a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : TELECOMUNICACOES DO ACRE S/A
ADVOGADO : Dr(a). HUGO GUEIROS BERNARDES
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO
ESTADO DO ACRE - SINTTEL
ADVOGADO : Dr(a). EDMIR BORGES GADELHA

PROCESSO : RR 087201 / 93 - 0 . TRT DA 03a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : Dr(a). GUSTAVA ANGELIM CHAVES CORREA
RECORRIDO : LEA MARIA DA CUNHA LEITE
ADVOGADO : Dr(a). JOSE ROGERIO DE BARROS

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PRÓXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO.

MÁRCIO ANTERO DE CARVALHO
Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 133

APELAÇÃO (FE) Nº 47.092-3
Relator Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO.
Revisor Ministro EDUARDO PIRES GONÇALVES.
Apelado : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO
Adv: ADHEMAR MARCONDES DE MOURA

APELAÇÃO (FO) Nº 46.982-6
Relator Ministro EVERALDO DE OLIVEIRA REIS.
Revisor Ministro PAULO CÉSAR CATALDO.
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Apelado : RAFAEL LAZZAROTTO
Adv: BENEDITA MARINA DA SILVA
MARCELO MARTINELLI

APELAÇÃO (FO) Nº 47.026-3
Relator Ministro WILBERTO LUIZ LIMA.
Revisor Ministro PAULO CÉSAR CATALDO.
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Apelado: GILMAR DE LIMA SANTOS
Adv: REINALDO SILVA COELHO

APELAÇÃO (FO) Nº 47.081-6
Relator Ministro LUIZ LEAL FERREIRA.
Revisor Ministro EDUARDO PIRES GONÇALVES.
Apelante: JEAN DURBAN VARGAS RIBEIRO
Adv: ANTONIO JORGE DA SILVA
ZENI ALVES ARNDT

Advogados intimados: ADHEMAR MARCONDES DE MOURA, ANTONIO JORGE DA SILVA, BENEDITA MARINA DA SILVA, MARCELO MARTINELLI, REINALDO SILVA COELHO e ZENI ALVES ARNDT.

Ministério Público da União

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

Os órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no exercício de suas atribuições legais na Promotoria de Justiça do Consumidor, CONSIDERANDO que foi instaurado inquérito civil pela então Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor em conjunto com a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social e do Meio Ambiente (Portaria nº 001, de 26 de março de 1992, publicada no DOU em 06 de abril de 1992) objetivando apurar lesões ao consumidor e ao meio ambiente devido à implantação de loteamentos irregulares no Distrito Federal sob a forma de condomínios de fato; CONSIDERANDO que em razão da diversidade das atribuições das duas Promotorias e da questão ambiental naquele inquérito ser apenas uma das

causas que provocam lesão ao consumidor, há a necessidade da separação da matéria, devendo a Promotoria de Justiça do Consumidor se ocupar apenas da relação de consumo e dos crimes definidos na Lei nº 8.078/90; CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 001/92 já conta com incontáveis apensos relativos aos diversos loteamentos/condomínios clandestinos implantados no Distrito Federal que, por suas peculiaridades em relação às questões ambientais, dominiais, contratuais e agrárias, tornaram-no de difícil processamento, análise e decisão de maneira unitária, CONSIDERANDO que o Condomínio Privê Residencial MORADA DOS PASSAROS, administrado pela SILO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CGC/MF nº 026.430.459/0001-50), figura como um dos loteamentos clandestinos investigados pelo Inquérito nº 001/92, CONSIDERANDO a necessidade de se aprofundar a investigação em relação ao Condomínio em separado do Inquérito principal, RESOLVEM com fundamento nos art. 8º da Lei nº 7.347/85, art. 90 da Lei nº 8.078/90 e art. 6º, VII, "d", XII e XIII e art. 7º, I da Lei Complementar nº 75/93, instaurar INQUÉRITO CIVIL sob a presidência do Dr. Márcio Flávio Mafra Leal, com o objetivo de verificar a validade dos contratos celebrados entre o fornecedor e os consumidores, o conteúdo e a licitude da mensagem publicitária divulgada pelos loteadores e responsabilizá-los, em sendo o caso, na forma da lei. Adota-se a seguinte providência preliminar: Registre-se e autue-se esta Portaria, desentranhando-se as peças constantes no Inquérito nº 001/92 relativas ao Condomínio Privê Residencial MORADA DOS PASSAROS.

RUBENS TAVARES E SOUSA
Promotor de Justiça

MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL
Promotor de Justiça Adjunto

LEONARDO ROSCOE BESSA
Promotor de Justiça Adjunto

HÉLIO TELHO CORRÊA FILHO
Promotor de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

Os órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no exercício de suas atribuições legais na Promotoria de Justiça do Consumidor, CONSIDERANDO que foi instaurado inquérito civil pela então Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor em conjunto com a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social e do Meio Ambiente (Portaria nº 001, de 26 de março de 1992, publicada no DOU em 06 de abril de 1992) objetivando apurar lesões ao consumidor e ao meio ambiente devido à implantação de loteamentos irregulares no Distrito Federal sob a forma de condomínios de fato; CONSIDERANDO que em razão da diversidade das atribuições das duas Promotorias e da questão ambiental naquele inquérito ser apenas uma das causas que provocam lesão ao consumidor, há a necessidade de separação da matéria, devendo a Promotoria de Justiça do Consumidor se ocupar apenas da relação de consumo e dos crimes definidos na Lei nº 8.078/90; CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 001/92 já conta com incontáveis apensos relativos aos diversos loteamentos/condomínios clandestinos implantados no Distrito Federal que, por suas peculiaridades em relação às questões ambientais, dominiais, contratuais e agrárias, tornaram-no de difícil processamento, análise e decisão de maneira unitária, CONSIDERANDO que o Condomínio VILLAGES ALVORADA, administrado pela FATTO INCORPORADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. (CGC/MF nº 03.595.360/0001-71), representada pelo sócio FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS JÚNIOR, figura como um dos loteamentos clandestinos investigados pelo Inquérito nº 001/92, CONSIDERANDO a necessidade de se aprofundar a investigação em relação ao Condomínio em separado do Inquérito principal, RESOLVEM com fundamento nos art. 8º da Lei nº 7.347/85, art. 90 da Lei nº 8.078/90 e art. 6º, VII, "d", XII e XIII e art. 7º, I da Lei Complementar nº 75/93, instaurar INQUÉRITO CIVIL sob a presidência do Dr. Márcio Flávio Mafra Leal, com o objetivo de verificar a validade dos contratos celebrados entre o fornecedor e os consumidores, o conteúdo e a licitude da mensagem publicitária divulgada pelos loteadores e responsabilizá-los, em sendo o caso, na forma da lei. Adota-se a seguinte providência preliminar: Registre-se e autue-se esta Portaria, desentranhando-se as peças constantes no Inquérito nº 001/92 relativas ao Condomínio Villages Alvorada.

RUBENS TAVARES E SOUSA
Promotor de Justiça

MÁRCIO FLÁVIO MAFRA LEAL
Promotor de Justiça
Adjunto

LEONARDO ROSCOE BESSA
Promotor de Justiça
Adjunto

HÉLIO TELHO CORRÊA FILHO
Promotor de Justiça
Adjunto

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993

Os órgãos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no exercício de suas atribuições legais na Promotoria de Justiça do Consumidor, CONSIDERANDO que foi instaurado inquérito civil pela então Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor em conjunto com a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social e do Meio Ambiente (Portaria nº 001, de 26 de março de 1992, publicada no DOU em 06 de abril de 1992) objetivando apurar lesões ao consumidor e ao meio ambiente devido à implantação de loteamentos irregulares no Distrito Federal sob a forma de condomínios de fato; CONSIDERANDO que em razão da diversidade das atribuições das duas Promotorias e da questão ambiental naquele inquérito ser apenas uma das causas que provocam lesão ao consumidor, há a necessidade da separação da matéria, devendo a Promotoria de Justiça do Consumidor se ocupar apenas da relação de consumo e dos crimes definidos na Lei nº 8.078/90; CONSIDERANDO que o Inquérito Civil nº 001/92 já conta com incontáveis apensos relativos aos diversos loteamentos/condomínios clandestinos